

# Áreas Etnográficas: Proposta de reestruturação do Departamento de Identificação e Delimitação da FUNAI com base na atuação em Áreas Etnográficas

Marco Paulo Fróes Schettino

## Áreas Etnográficas: Introdução

Com o passar dos anos, a complexidade do reconhecimento dos direitos territoriais indígenas está aumentando. Territórios indígenas integralmente ocupados por eles são ocupados cada vez mais raros. Grande parte dos trabalhos de identificação e delimitação trata de reconstituições de territórios esbulhados, hoje intensamente ocupados e/ou invadidos por não-índios. Grandes territórios indígenas desimpedidos de interesses fundiários e potencial conflitivo são hoje praticamente inexistentes. O quadro atual define-se por: 1. predominância do reconhecimento de territórios esbulhados; 2. novas demandas por regularização fundiária ainda pouco conhecidas pelo órgão indigenista; 3. revisões de limites; 4. expressiva diferença das situações do trabalho de identificação e delimitação de territórios tradicionais indígenas, informadas pela variedade dos contextos regionais brasileiros; 5. grande intensidade de conflitos em função de interesses fundiários sobre as áreas em estudo; 6. definição de áreas reivindicadas por grupos emergentes do ponto de vista étnico.

Esse quadro é complementado por uma crescente resistência à demarcação de terras indígenas no Brasil, a qual vem adquirindo contornos mais sistemáticos em termos políticos, acompanhada de pressão sobre a opinião pública e o judiciário e de várias iniciativas parlamentares para rever a legislação que garante os direitos territoriais indígenas, com o objetivo de invalidá-la ou, simplesmente, suprimi-la. Em contrapartida, por parte do governo e da sociedade, temos um vácuo quanto à proposição de uma política indigenista que enfrente essas questões. Antes de uma política indigenista, temos uma articulação política – em nível de Congresso Nacional – de lobbies econômicos interessados na exploração de recursos naturais/econômicos nas terras indígenas e da preservação de propriedades rurais localizadas sobre os territórios indígenas, cuja plataforma, também, está expressa na atual proposta substitutiva ao Estatuto do Índio em tramitação no Congresso. Propositado ou não, é flagrante o esvaziamento do órgão indigenista. Inviabilizado pela falta de recursos humanos e financeiros para a execução de qualquer política ou programa indigenista, ele funciona como uma precária unidade de emergência que atua em situações-limite, com o objetivo de amenizar e postergar conflitos, acumulando, em represa, demandas historicamente construídas prestes a romperem o dique.

A atuação da FUNAI não tem sido incrementada à altura dos novos e históricos desafios que se apresentam. As condições de trabalho são precaríssimas e a execução da identificação e da delimitação de terras vem se limitando, nas condições existentes, a executar o trabalho sob a égide da emergência e da pressão, respeitando critérios pouco técnicos, visto a prioridade em atenuar pressões sobre o órgão indigenista e o Ministério responsável. Em termos de planejamento há um avanço relativo no que concerne às terras da Amazônia Legal, em função dos critérios acordados junto ao PPTAL. De forma geral, pode-se afirmar que existem programações raramente cumpridas e ausência de planejamento e coordenação das ações fundiárias, com vistas à regularização, a médio e longo prazos, das terras indígenas.

## Objetivo

O que se pretende com a proposta de áreas etnográficas é criar condições para uma atuação planejada e coordenada no que diz respeito às identificações e delimitações de terras indígenas. Advertimos que tal proposta, de caráter técnico, necessita de uma contrapartida institucional, no sentido de garantir, ao longo dos próximos anos, condições para o seu incremento, o que passa por concurso público para a contratação dos técnicos e o aporte dos recursos financeiros necessários à

sua implantação e desenvolvimento.

### Justificativa

Hoje, a base das informações com que o DEID organiza as identificações e delimitações está, em grande medida, contida nas solicitações escritas que chegam à sede da FUNAI em Brasília. São memorandos, relatórios das administrações locais da FUNAI, cartas e atas de reuniões das próprias comunidades indígenas, informações oferecidas por entidades de apoio etc. Estas últimas, no seu conjunto, procuram registrar a demanda pelo reconhecimento de algum direito territorial e mostrar a necessidade e a urgência em serem atendidas. O restante das informações utilizadas é fornecido informalmente por pessoas (funcionários, indigenistas, pesquisadores, missionários etc.) conhecedoras das situações específicas que serão trabalhadas em campo.

As informações com as quais operamos são marcadas pelos interesses de quem as oferece; possuem um recorte local muito definido por abordarem situações específicas de um grupo e de seu território; não recebem tratamento crítico no sentido de sua contextualização; ficam defasadas rapidamente, devido à velocidade das dinâmicas sociais locais e regionais, motivos pelos quais não servem como subsídio ao planejamento. Por exemplo, não prestam a contento auxílio ao estabelecimento de prioridades no atendimento às demandas, à formação dos grupos técnicos, à orientação dos trabalhos de campo e à elaboração dos relatórios.

Não há uma sistematização dos procedimentos de levantamento e coleta de informações voltadas para o planejamento, a elaboração das programações e a formação das equipes técnicas. São informações secundárias, sem tratamento crítico, e oferecidas para uma finalidade distinta daquela que é necessária ao planejamento e à coordenação dos trabalhos de identificação.

Em decorrência dessa precária base de dados, da ausência de análise da demanda e do estabelecimento de planejamento, os grupos técnicos "caem de pára-quedas" em campo. Pouco informados e muitas vezes despreparados para enfrentar os problemas locais, são obrigados, em campo, a redimensionar o trabalho, o que resulta, via de regra, em atrasos na sua conclusão e na entrega dos relatórios, com o conseqüente retardamento do procedimento de regularização fundiária das terras indígenas.

Nesse sentido, a proposta de áreas etnográficas pretende sistematizar o levantamento de informações preliminares à formação dos GTs, mediante a pesquisa de dados etnográficos de cada situação específica de terra a ser trabalhada e do contexto regional em que essas terras se inserem. Dessa maneira, definiremos uma base espacial, geograficamente delimitada, para a aquisição sistemática de informações, o que nos garantirá informações primárias atualizadas, obtidas com a finalidade de subsidiar a análise da **demanda** fundiária, o planejamento e a execução das identificações e delimitações.

A partir desse substrato qualificado de dados e informações, poder-se-á debruçar, crítica e reflexivamente, sobre a **demanda** fundiária indígena, desvelando-lhe as tendências, implicações e estratégias, de modo a definir diretrizes de atuação para o seu atendimento, o que atualmente não acontece.

Hoje, a falta de uma visão regional aprofundada impede o estabelecimento de estratégias que orientem as identificações e delimitações e de políticas setorizadas para a nossa atuação. As identificações feitas atualmente não levam em consideração os diversos fatores locais e regionais que interagem e interferem nos rumos dos trabalhos.

O levantamento de informações em contextos mais gerais, nos quais o pesquisador estará em contato com os diversos agentes locais e regionais implicados nas questões fundiárias e indígenas, poderá subsidiar análises capazes de apontar estratégias de atuação para cada contexto regional, facilitando os trabalhos dos grupos técnicos em campo, apontando soluções para possíveis conflitos e a melhor forma de encaminhamento das ações. Poderá, ainda, facilitar o diálogo e a articulação interinstitucional com o INCRA, IBAMA, DNPM, MPF e outros órgãos federais, com os órgãos

estaduais e organizações não-governamentais. Não há como, por exemplo, iniciar o trabalho de identificação e delimitação de uma terra onde haja assentamento rural sem o prévio diálogo com o INCRA, na busca de alternativas para os assentados; diálogo este que poderá, em grande parte, ser facilitado pelas informações fornecidas por esses levantamentos.

Estes últimos propiciarão também o aprofundamento do conhecimento etnográfico dessas regiões, proporcionando as trocas com os especialistas, podendo, assim, oferecer subsídios para os trabalhos de campo e os relatórios de identificação que, por sua vez, incorporarão novos dados ao conhecimento dessas áreas, permitindo-se pensar, então, na possibilidade do desenvolvimento de pesquisas continuadas. Tal perspectiva poderá, ainda, facilitar a formação dos grupos técnicos, pois o diálogo com os especialistas oferecerá a possibilidade de serem definidos os técnicos e pesquisadores disponíveis e interessados em compor os GTs. Por outro lado, a produção desse conhecimento fornecerá insumo técnico/etnográfico para uma publicação especializada sobre a questão territorial e fundiária indígena, cujo projeto já está pronto, faltando o financiamento e a operacionalização.

De outra maneira, as informações sobre as demandas poderão contribuir para a emissão de pareceres, sob a responsabilidade da Coordenação de Antropologia, sobre atestados administrativos.

A produção desse conhecimento também orientará outras ações indigenistas, como já ocorrido a partir do levantamento das comunidades indígenas ao longo do rio Tapajós, que serviu como base para a criação de um distrito sanitário indígena e para iniciativas de proteção e de preservação do patrimônio arqueológico da região, além, é claro, de dar suporte ao planejamento dos trabalhos de identificação e delimitação ao longo daquele rio.

Se, por um lado, temos a informação como pilar da proposta, de outro, temos o planejamento e a coordenação. Esta última será feita por meio de coordenadores técnicos afetos a cada uma das áreas, que terão responsabilidade no arrolamento, na sistematização e na apresentação escrita dos dados, na discussão das propostas junto às organizações indígenas, na formação dos GTs, na observação e no suporte aos GTs em campo e no subsequente acompanhamento da elaboração dos relatórios.

Essas coordenações técnicas vêm organizar e dar um atendimento sistemático à execução dos trabalhos de identificação e delimitação, função hoje centralizada na chefia do Departamento que, sobrecarregada pela quantidade de trabalho e variedade das demandas às quais é chamada a responder, vê-se incapacitada de fazê-lo a contento.

O planejamento, hoje precário, virá orientar a atuação do Departamento, estabelecendo diretrizes e objetivos que tornarão mais eficaz a capacidade de resposta à questão apresentada a esta Fundação, no que diz respeito às identificações e delimitações, no momento deficitariamente respondidas, o que vem impedindo o pleno cumprimento do mandato desta instituição e de sua respectiva responsabilidade pública e social.

### A proposta

Inicialmente, definimos os limites das áreas de trabalho onde iríamos atuar. Foram definidas 17 áreas de atuação, denominadas **Áreas Etnográficas**.

O conceito de áreas etnográficas aqui adotado baseia-se no conceito do antropólogo Júlio Cezar Melatti. Segundo ele, a definição dessas áreas se dá conforme a conveniência do pesquisador, no presente caso, do administrador/pesquisador. Não existem os "verdadeiros" limites cientificamente prováveis. São classificações baseadas em modelo abstrato, assim nos informa Melatti: *"Em vista do alto grau de arbitrariedade do qual não se pode escapar, a melhor solução é assumi-la. Ao invés de falarmos em 'áreas culturais', melhor será dizermos 'áreas etnográficas', de modo a acentuar que elas não existem inteiramente por si mesmas, mas que o pesquisador é quem, em última análise, as delinea"*

A definição conceitual vem à guisa de informar os critérios adotados para se definirem os limites

das áreas aqui propostas. O critério básico são as semelhanças etnográficas que cada área guarda internamente. Para cada caso foram definidos um ou mais critérios que serviram à definição do seu limite. Os critérios culturais e etnológicos não foram os únicos ou os definidores dessas áreas. Outros foram considerados, tais como: meio ambiente, situação de contato atual, semelhanças etno-históricas, apoio logístico, pólos de articulação (Melatti, 1979), fronteiras econômicas, frentes de expansão da sociedade nacional e jurisdições político/administrativas, constituindo um conjunto de informações etnográficas relativas a um determinado contexto previamente restrito. Portanto, o que aqui se propõe não é a delimitação de áreas culturais, mas a definição de áreas onde, mediante semelhanças, se possa aglutinar a demanda fundiária indígena para que seja considerada e atendida pela FUNAI, conforme os procedimentos administrativos próprios.

As áreas aqui estabelecidas deverão ser aperfeiçoadas ao longo do tempo e do desenvolvimento dos trabalhos, podendo ser alterados limites e efetuadas subdivisões que melhor atendam aos objetivos da proposta, uma vez entendido que essas áreas são dinâmicas e seus limites também. Ressalve-se que as alterações deverão respeitar os limites institucionais em gerir novas áreas.

Internamente, o trabalho constituir-se-á em levantar informações, produzir relatórios, análises, formular o planejamento e coordenar a execução das identificações e delimitações das terras indígenas, podendo até chegar-se à proposição de políticas setoriais/regionais para o trabalho fundiário.

Cada uma dessas áreas terá um **coordenador**. A ele caberá coordenar o levantamento de informações etnográficas sobre o espaço pesquisado, sistematizar os dados por meio de relatórios, aplicar os critérios de prioridade nas terras a serem trabalhadas. Deverá também propor as estratégias de atuação, o planejamento das identificações e as ações a serem desenvolvidas e o seu respectivo acompanhamento, além de viabilizar o diálogo com os especialistas e demais atores atuantes naquele contexto regional, fundamentalmente com as organizações indígenas, as quais deverão debater e anuir às propostas de atuação. Definidos o planejamento e a estratégia de atuação na área e dados os encaminhamentos às ações, o coordenador poderá, se necessário, supervisionar o grupo técnico de identificação e delimitação.

A **coordenação de área**, assim como passaremos a denominá-la, não é um cargo funcional como aqueles que fazem parte da estrutura administrativa da FUNAI. É uma função técnica interna do Departamento de Identificação e por este gerida. As áreas são muito diferentes entre si, apresentando diversidades qualitativas e quantitativas quanto ao processo de identificação e delimitação. O trabalho interno de cada área está subordinado às diretrizes do Departamento, as quais integrarão o conjunto das áreas etnográficas segundo as prioridades do mesmo.

A definição dos técnicos para as respectivas áreas, sua permanência, remanejamento e outras medidas relativas ao posto serão decididas segundo as prioridades e necessidades do trabalho de identificação e delimitação, cuja decisão caberá ao *Colegiado do DEID*, composto pela chefia, pelos coordenadores dos setores de Antropologia e de Delimitação e Análise, um representante da coordenação de apoio aos GTs e por três coordenadores de áreas etnográficas, escolhidos pelos mesmos. O colegiado será convocado pelo chefe do DEID.

Caberá, ainda e fundamentalmente, ao coordenador coordenar a execução dos trabalhos de identificação e delimitação nessas áreas, entendidos esses trabalhos como a 1ª fase do processo de regularização fundiária de uma terra indígena, que assim se subdivide nas seguintes subfases:

1. a **subfase das demandas**;
2. a **subfase das delimitações**;
3. e a **subfase da instrução administrativa**.

Essas subfases, por sua vez, são compostas por diferentes *situações fundiárias*, que vêm a constituir as etapas do processo de regularização fundiária ou do reconhecimento jurídico, pelo

Estado brasileiro, de um território indígena enquanto uma "terra indígena", reconhecimento que ocorre por meio de mecanismos administrativos e judiciais segundo o que preceitua a legislação brasileira, em especial o art. 231 da CF e a lei nº 6001/73, e seus regulamentos, o decreto nº 1775/96 e a Portaria MJ nº 14/96.

A **subfase das demandas** é constituída pelo conjunto daquelas que caracterizam as solicitações dirigidas à FUNAI para a regularização fundiária de territórios indígenas pelo Estado brasileiro. Esta subfase é composta pelas seguintes situações fundiárias: terras **a verificar, a identificar, a eleger e a revisar**.

- a. terras **a verificar** são as demandas sem qualquer informação ou que requerem mais informações para serem atendidas, uma vez que ainda não estão suficientemente configuradas e para que, em torno delas, sejam mobilizados recursos humanos e financeiros;
- b. terras **a identificar** são as demandas por territórios tradicionais, com base no artigo 231 da Constituição Federal, suficientemente configuradas, aptas a serem atendidas, ou seja, territórios já capazes de serem identificados e delimitados;
- c. terras **a eleger** são as demandas por áreas necessárias à subsistência de grupos indígenas, suficientemente configuradas, aptas a serem atendidas, ou seja, eleitas e reservadas segundo os critérios definidos nos artigos 26 e 27 da lei 6001/73;
- d. terras **a revisar** são as demandas por revisão de limites de terras indígenas já regularizadas.

A **subfase das delimitações** é constituída pelos trabalhos técnicos de campo e de gabinete voltados para a definição dos limites que configurarão as propostas, defendidas administrativamente, das futuras terras indígenas, sejam elas terras de ocupação tradicional ou áreas reservadas, incluindo, portanto, os trabalhos de identificação e delimitação de territórios ainda não reconhecidos, os de eleição de áreas para a criação de reservas definidas a partir dos dados levantados pelo grupo técnico e os trabalhos de revisão de limites de terras indígenas. Esta subfase é composta pelas seguintes situações fundiárias: **em identificação, em eleição, em revisão**.

- a. terras **em identificação** são aquelas submetidas ao trabalho técnico de reconhecimento dos territórios tradicionais ou de áreas tradicionalmente ocupadas, cujos limites estão sendo definidos e justificados através dos vários estudos de identificação;
- b. terras **em eleição** são aquelas submetidas aos trabalhos de definição técnica dos limites das áreas necessárias à subsistência de grupos indígenas, com vistas à eleição de áreas reservadas;
- c. terras **em revisão** são aquelas submetidas aos estudos de identificação e definição de áreas de ocupação tradicional indígena, com vistas a incluí-las nos limites das terras já regularizadas, incorporando territórios indígenas não reconhecidos em face de erros históricos ocorridos em alguma etapa do processo de regularização fundiária.

A subfase da **instrução administrativa** é constituída pelo acompanhamento e instrução dos processos administrativos formados para a regularização fundiária das terras indígenas. Esta subfase é composta pelas seguintes situações fundiárias: terras **identificadas** e terras **eleitas**.

- a. terras **identificadas** são aquelas terras cujos estudos técnicos, consubstanciados nos relatórios de identificação e delimitação, já estão aprovados pela FUNAI e seus resumos publicados no Diário Oficial da União - DOU e nos diários oficiais dos estados onde se encontram;
- b. terras **eleitas** são aquelas cujos estudos de eleição já estão aprovados pela FUNAI. Como não há ainda uma regulamentação para os procedimentos de eleição e criação de reservas, consideraremos aqui, provisoriamente, sua aprovação condicionada à publicação do resumo e dos respectivos limites no Diário Oficial da União, e a minuta de seu Decreto de criação enviada para aprovação pelo Presidente da República.

Os coordenadores de área atuarão em todas essas subfases, desempenhando as seguintes atividades:

1. realizar o diagnóstico das demandas mediante o levantamento de informações, com o objetivo de configurar os seus conteúdos; 1.1. sugerir o planejamento dos trabalhos técnicos, assim como a estratégia e as ações a serem desenvolvidas, objetivando a execução dos trabalhos; 1.2. apresentar e debater o planejado junto às organizações indígenas;
2. constituir e preparar os grupos técnicos para os trabalhos de campo; 2.1. acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de campo; 2.2. acompanhar e apoiar a elaboração dos relatórios dos grupos técnicos;
3. instruir e monitorar todos os procedimentos e processos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas no que se refere aos trabalhos de identificação e delimitação, revisão e eleição, em todas as suas etapas, nas áreas etnográficas sob a sua responsabilidade.

Participarão dessas etapas de trabalho outros técnicos do DEID: ambientalistas, sociólogos, historiadores e administradores. De forma sintética, seus papéis são:

Ambientalistas – formulação de diagnósticos ambientais das áreas etnográficas e terras específicas; preparação e capacitação de outros técnicos ambientalistas que participarão dos GTs; análise e parecer sobre os relatórios produzidos.

Sociólogos – formulação de diagnósticos sociais voltados para a interface das populações indígenas e seus territórios com populações e interesses conflitantes na regularização das terras indígenas; oferta de subsídios aos GTs, fornecendo dados e informações; contribuição à atuação do Chefe e Diretor da DAF na busca de solução para conflitos fundiários.

Historiadores – levantamento e catalogação de informações documentais e bibliográficas sobre os grupos e territórios indígenas a serem trabalhados; apoio ao trabalho dos GTs com informações; acompanhamento para a elaboração e a análise dos relatórios de identificação e delimitação no que diz respeito à sua parte etno-histórica.

Administradores – gestão de grupos técnicos no que se refere à contratação de pessoal e ao suporte material e logístico necessário à realização dos trabalhos de campo.

A produção de informações, nessa primeira fase e respectivas subfases, terá interface com um banco de dados, já em implantação na DAF, onde as que forem significativas serão armazenadas. Todas essas subfases poderão ser monitoradas a partir desse banco de dados, que terá no DEID um "braço" exclusivo, onde serão tratados especificamente os fatos relativos às demandas "a verificar", os quais poderão ser transferidos, posteriormente, para esse mesmo banco da DAF como terras a identificar ou excluídas da listagem das demandas.

Inicialmente, em cada área etnográfica será processado levantamento de campo com o objetivo de mapear todas as demandas, ao passo que serão também computadas informações sobre os contextos regionais em que essas áreas estão inseridas.

Tais levantamentos sobre o contexto poderão ser gerais, abarcando as demandas da área como um todo; parciais, compreendendo partes das demandas e das áreas; e específicos, focando casos determinados de terras a serem trabalhadas em caráter prévio. Coordenadores de áreas ou pesquisadores devidamente instruídos e orientados poderão realizar esse tipo de tarefa. O planejamento dos levantamentos será elaborado pelo coordenador de área, sob a orientação do coordenador de antropologia do DEID e apresentado ao chefe do departamento, contemplando:

- a. Objetivos a serem alcançados;
- b. Etapas do trabalho e sua duração;
- c. Atividades detalhadas a serem desenvolvidas em campo;
- d. Composição do Grupo Técnico;

- e. Produtos a serem apresentados;
- f. Prazos para a entrega dos produtos;
- g. Demonstrativo de custo;
- h. Minuta de Instrução Técnica;

Se houver técnicos de fora da FUNAI, o Plano Operacional deverá vir acrescido de:

- i. Termo de Referência;
- j. Minuta de contrato (o recebimento de honorários pelos técnicos de fora dependerá da disponibilidade financeira).

Cabe uma distinção conceitual entre o que consideraremos *levantamentos preliminares* e *levantamento prévio*. Apesar dos adjetivos preliminar e prévio serem sinônimos, antecédidos – no plural ou no singular – do substantivo levantamento, adquirem aqui distintos significados.

Os *levantamentos preliminares* dizem respeito àqueles que consideram as áreas etnográficas no todo ou em parte. São abrangentes e atendem a mais de uma demanda específica, ou conjunto de demandas específicas, nos contextos gerais das áreas etnográficas. Podem ser realizados em etapas. Durante os trabalhos de campo, as comunidades indígenas deverão ser informadas e esclarecidas sobre o procedimento de regularização fundiária.

O *levantamento prévio* refere-se a demandas específicas – portanto, investigação de campo prévia na terra indígena, anterior ao início do trabalho de um determinado grupo técnico – com o objetivo de nortear o trabalho de identificação como um todo, incluindo a orientação dos técnicos do GT e da comunidade indígena envolvida. Esse levantamento volta-se fundamentalmente para situações que pré-configurem conflito e alto grau de complexidade.

As demandas a serem levantadas referem-se às terras "a verificar", "a identificar", "a eleger" e "a revisar", já mencionadas anteriormente.

Em todos esses casos, serão coletadas informações relativas às condições do grupo indígena, do território indígena e da participação do grupo na formulação da demanda, tendo como referência básica as indicações contidas na "**Planilha de Prioridades**".

Essa planilha busca as informações que possam subsidiar a avaliação da situação daquela demanda e o grau de prioridade que possui. Nela, são considerados 12 itens relativos à "**Ameaça à Integridade do Grupo Indígena**", subdivididos em três tópicos: "*Condições Sanitárias Desfavoráveis*", "*Epidemias*" e "*Ameaças à Reprodução Física e Cultural do Grupo Indígena*". São observados, ainda, 22 itens relativos a "**Ameaças à Integridade Territorial**", subdivididos em três tópicos: "*Agentes de Contato*", "*Obras e Empreendimentos*" e "*Degradação Ambiental*". É apreciada também a origem da demanda pela terra, sua procedência e fundamento.

Os itens contidos na planilha são um patamar básico de informações, que nela serão sistematizados com o objetivo de definir as prioridades entre as demandas. Esses itens e outras informações, às quais a planilha não faz referência, poderão ser desenvolvidos nos relatórios resultantes tanto dos levantamentos preliminares quanto do levantamento prévio, de forma descritiva e analítica, avaliando-se as relações e os impactos desses fatos sobre os grupos e territórios indígenas. Tais relatórios deverão trazer também informações que venham alicerçar, caso a caso, o planejamento dos Grupos Técnicos, tais como: tempo de trabalho de campo, apoio logístico, composição e estratégia de atuação.

A planilha de prioridades deverá ser aperfeiçoada ao longo do desenvolvimento dos levantamentos. Novos critérios poderão ser agregados, assim como um maior detalhamento dos que já foram oportunamente incluídos. A planilha hoje definida tem como eixo as ameaças sobre o grupo indígena e o território pretendido, privilegiando, portanto, os fatores de impacto na definição de prioridades. Pode-se, desde já, pensar na incorporação de critérios de oportunidade, ou seja,

considerar como prioritárias situações absolutamente oportunas para se iniciar o procedimento de regularização, como a integridade do território a ser preservada, a ausência de conflitos de interesses fundiários sobre a área pretendida e outros. Essa aparente contradição entre os critérios "negativos" – condições adversas e ameaças – e os critérios "positivos" – condições favoráveis – exigirá um maior aprofundamento dissertativo e analítico das áreas em estudo, na busca da ponderação entre fatores positivos e negativos na definição das prioridades.

As informações sobre os contextos regionais, colhidas nos levantamentos preliminares e prévio, contemplarão a descrição de observações etnográficas dos grupos indígenas e dos fatores que irão interagir no processo de regularização fundiária, nos casos específicos e na área etnográfica de uma maneira global. Dessa forma, os relatórios deverão trazer:

1. Descrição e análise do contexto global da área etnográfica abordada, incluindo os grupos indígenas e os fatores que com eles interagem.

1. . Observações etnográficas sobre os grupos indígenas em questão;

2. . Observações etnográficas sobre as relações de contato, identificando, descrevendo e analisando as tendências, interfaces e impactos dos seguintes aspectos, no que diz respeito aos grupos e territórios indígenas da área etnográfica em questão:

- 1.2.1. Os planos e programas, privados e estatais, de desenvolvimento regional existentes;

- 1.2.2 . As principais atividades da economia regional, destacando-se aquelas que interagem com os grupos indígenas;

- 1.2.3. Os principais atores sociais, pessoa física ou jurídica, envolvidos direta ou indiretamente com os índios, seus territórios, suas práticas, posições e demandas.

1. Descrição analítica das demandas específicas, enfatizando a voz local e as justificativas apresentadas para embasá-las, procurando representar em mapas os limites pretendidos;

1. Quando se tratar de terras "a revisar", cotejar a demanda local com a leitura e a análise dos processos de regularização fundiária da terra em questão, trazendo informações técnicas/administrativas que possam elucidar as motivações da revisão pretendida, contextualizando-a segundo o histórico do processo de regularização da terra. Especial atenção deverá ser dada às terras demarcadas depois da vigência da Constituição Federal de 1988.

2. Trazer informações logísticas que sirvam ao planejamento dos GTs;

1. Conclusão, apontando estratégias de atuação e planejamento detalhado, definindo prioridades e ações a serem desenvolvidas naquela área etnográfica como um todo e para cada demanda em particular.

Cabe observar que esses relatórios terão um caráter etnográfico, mas não serão "etnografias clássicas", pois têm uma finalidade administrativa determinada, devendo, portanto, primar pela objetividade. Neles, ***o aspecto principal a ser considerado é o caráter propositivo em nível de planejamento e ações***, por exemplo, ao indicar e justificar as prioridades a serem atendidas, as ações a serem adotadas antes da formação do GT e as estratégias escolhidas pelos GTs, que irão identificar, revisar ou eleger essas áreas, além de outras sugestões pertinentes ao planejamento.

Os relatórios prévios e preliminares serão analisados pela coordenação de antropologia, a qual será também responsável pela monitoria das Terras Indígenas "a verificar", "a revisar" e "a identificar". A essa coordenação caberá ainda emitir pareceres sobre atestados administrativos e preparar respostas aos interessados no acompanhamento dos processos de regularização fundiária de terras indígenas, quando solicitado pela chefia.

A Chefia do Departamento, as Coordenações de Antropologia e de Análise debaterão, juntamente com o coordenador de área etnográfica, o planejamento, as estratégias e as ações apresentados, para

que sejam feitas as modificações e as melhorias necessárias com vistas ao conhecimento e à apreciação dos mesmos pelas organizações indígenas representativas das áreas etnográficas em foco. Uma vez debatidos com as organizações indígenas, serão modificados no que for necessário, apresentados e discutidos com a Diretoria de Assuntos Fundiários, para que sejam aprovados. A partir da aprovação do Diretor, serão dados os devidos encaminhamentos, no nível das articulações internas, à FUNAI, visando ao acolhimento pela direção da casa do planejamento proposto, o qual será encaminhado pelo Diretor e pelo Chefe do Departamento para conhecimento de outras instâncias, inclusive a presidência da casa.

Contatos interinstitucionais implicados nas estratégias estarão sob a responsabilidade do Diretor de Assuntos Fundiários, de modo a garantir, a contento, a execução do planejamento e de suas respectivas ações.

Os coordenadores das áreas etnográficas, juntamente com o Chefe do DEID e com o Diretor da DAF, serão responsáveis pela execução do planejamento e das ações estabelecidas.

Com relação às articulações interinstitucionais, dever-se-á, num primeiro momento, solicitar informações junto a outros órgãos sobre a existência de:

- a. assentamentos – INCRA e Institutos Estaduais de Terra;
- b. autorizações de corte e manejo florestal – IBAMA;
- c. autorizações de pesquisa e lavra minerária – DNPM;
- d. outros que se fizerem necessários.

As demais informações poderão ser obtidas internamente, tais como:

- a. ações judiciais incidentes sobre terras indígenas e seus respectivos andamentos;
- b. atestados administrativos porventura existentes na área etnográfica em estudo.

A partir dessas informações e de contatos, dever-se-ão propor, se for o caso, parcerias para solucionar problemas de interfaces com a FUNAI na atuação desses órgãos.

Uma vez estabelecido o planejamento das identificações, os coordenadores de área e a Coordenação de Apoio aos GTs comporão os grupos que realizarão os trabalhos técnicos, dialogando com especialistas, com outros setores da FUNAI – em especial com as Administrações Regionais – e órgãos federais e estaduais envolvidos, especialmente o INCRA e os Institutos Estaduais de Terra, identificando os técnicos aptos e disponíveis para comporem esses grupos.

Com o auxílio da [Coordenação de Apoio](#) aos GTs do DEID e do Coordenador de Antropologia, serão elaborados, pelos coordenadores de área, os Planos Operacionais ou Executivos dos grupos técnicos, definindo-se suas condições materiais, logísticas, tempo de permanência em campo e termos de referência e contratos dos consultores.

Uma vez estabelecidos os membros do grupo técnico, o Plano Operacional/Executivo, os termos de referência e os contratos, será minutada a portaria do Grupo Técnico para a sua apresentação ao Chefe do DEID que, então, a enviará ao Diretor da DAF para conhecimento e encaminhamento para assinatura do presidente da FUNAI e publicação no Diário Oficial.

Farão parte do trabalho de constituição dos GTs a preparação de seus membros mediante a troca de informações e, quando possível, reuniões. Nessa fase, poder-se-á também, nos casos em que se fizer necessário, realizar levantamento prévio, quando o coordenador de um determinado GT terá a oportunidade, juntamente com o coordenador de área, de proceder ao levantamento prévio de uma determinada terra indígena a ser delimitada.

O coordenador de área acompanhará e dará suporte, juntamente com a Coordenação de Apoio aos GTs, ao desenvolvimento dos trabalhos de campo, prestando auxílio técnico, logístico e encaminhando, junto com a Chefia, questões jurídicas e de segurança que possam surgir.

Com o retorno dos GTs de campo, o coordenador de área estabelecerá uma interlocução com seus técnicos, de modo a acompanhar a elaboração dos relatórios, por meio da oferta de sugestões e de informações relevantes para a elaboração dos mesmos e do diálogo técnico com os membros dos GTs.

Uma vez concluídos os relatórios, os mesmos serão enviados ao DEID, quando serão distribuídos, pelo Chefe do Departamento, aos coordenadores de área para uma análise prévia, com vistas a verificar se os mesmos estão completos, contando com todas as peças e atendendo aos requisitos da Portaria nº 14 para que, então, sejam passados diretamente à Coordenação de Delimitação e Análise.

O Coordenador de Análise e Delimitação, quando necessário, poderá solicitar dos coordenadores de área pareceres conclusivos sobre os relatórios de delimitação para subseqüente aprovação da Coordenação de Análise e do departamento.

Aprovados e publicados os relatórios no Diário Oficial, o coordenador de Delimitação e Análise acompanhará e se responsabilizará, junto aos coordenadores de área, pelas respostas às contestações de mérito antropológico incidentes sobre esses estudos. Vencidos os prazos de contestação, instruirá e acompanhará os procedimentos administrativos, visando à assinatura da Portaria Declaratória feita pelo Ministério da Justiça.

Caberá ainda aos coordenadores de área informar sobre as solicitações destinadas a esse departamento, mediante expedientes diversos relativos à área sob a sua responsabilidade.

Cabe aqui observar que a implantação do trabalho das coordenações etnográficas não partirá de um ponto "zero", visto que em muitas dessas áreas já há trabalhos em curso, em diferentes fases de andamento, de identificação e delimitação. O coordenador de área deverá, então, assim que assumir uma determinada coordenação, procurar inteirar-se de todos os trabalhos que ali estão sendo desenvolvidos e das suas respectivas execuções, pois também estes deverão ser acompanhados e monitorados por ele, que passará, juntamente com as outras instâncias do DEID, a se responsabilizar pelo seu gerenciamento.

Com essa estrutura, as áreas etnográficas constituem-se em unidades de coordenação, pesquisa, planejamento, gerenciamento e execução dos trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas e áreas reservadas.

Para atender à demanda do departamento, cuja resposta poderá ser potencializada a partir da presente proposta, faz-se necessária a constituição da seguinte equipe:

- **17 antropólogos** para coordenarem as 17 áreas etnográficas distribuídas sobre o território nacional, conforme as atribuições acima descritas;
- **03 antropólogos** para analisar, monitorar e emitir pareceres sobre relatórios de identificação e delimitação e sobre as respectivas terras "identificadas" e "em identificação"; o mesmo também para as contestações administrativas das terras indígenas identificadas, laudos, perícias, julgamento da boa ou má fé das benfeitorias existentes nas terras declaradas e das propostas legislativas sobre a regularização de TIs.
- **02 antropólogos** para analisar, monitorar e emitir pareceres sobre os relatórios de levantamentos preliminares e prévios realizados em terras indígenas "a verificar", "a revisar" e "a identificar"; para monitorar o andamento dessas terras; para analisar e emitir pareceres sobre atestados administrativos; para preparar respostas aos interessados no acompanhamento dos processos de regularização fundiária de terras indígenas.
- **02 ambientalistas** para analisar e emitir pareceres sobre os capítulos ambientais dos relatórios de identificação; para formular diagnósticos ambientais das áreas etnográficas; para preparar e capacitar outros técnicos ambientalistas que participarão dos GTs e, eventualmente, para proceder a levantamentos ambientais em terras específicas.

- **02 sociólogos** para a formulação de diagnósticos voltados para a interface das populações indígenas e de seus territórios com populações e interesses conflitantes com a regularização das suas terras; para oferecer subsídios aos GTs, na forma de dados e informações, e às atuações do chefe do DEID e do diretor da DAF, na busca de solução para conflitos fundiários voltados à identificação e à delimitação.
- **02 historiadores** para levantar e catalogar informações documentais e bibliográficas sobre os grupos e territórios indígenas a serem trabalhados; para subsidiar o trabalho dos GTs com informações; para acompanhar a elaboração dos relatórios de identificação e de delimitação no que diz respeito à sua parte etno-histórica; para analisar os capítulos históricos dos relatórios.
- **03 administradores** para a gestão de grupos técnicos no que se refere à contratação de pessoal e aos suportes material e logístico necessários à realização dos trabalhos de campo.

Essa nova estrutura comportará uma avaliação anual de desempenho do Departamento, incluindo todas os seus setores, da chefia a cada um dos técnicos, inclusive os da área de apoio. A avaliação será feita em duas etapas: uma, na primeira quinzena de junho e outra, na segunda quinzena de novembro de cada ano. Essas avaliações embasarão as programações anuais, elaboradas na primeira quinzena de dezembro de cada ano. A primeira delas será interna, feita pelo próprio Departamento, incluindo a definição de critérios, os indicadores e o método. A segunda será externa, quando o Departamento participará da formulação de critérios e de indicadores junto com a Diretoria de Assuntos Fundiários e a Presidência da FUNAI. Nesse segundo caso, os avaliadores serão indicados pela DAF e pela Presidência. Os avaliadores externos emitirão parecer sobre o desempenho do Departamento como um todo e de cada um de seus setores em particular. As avaliações balizarão as reformulações necessárias ao Departamento.

### As áreas etnográficas

Descreveremos abaixo, de forma inicial e superficial, as 17 áreas etnográficas que compõem essa proposta. A descrição profunda dessas áreas e as possíveis modificações de seus limites decorrerão dos levantamentos preliminares nelas realizados internamente no decorrer da implantação da proposta.

#### **I – BRASIL CENTRAL - JÊ**

Essa área etnográfica tem como critério principal a inclusão da maioria dos grupos da família lingüística Jê, com territórios baseados no cerrado, localizado no Brasil Central; engloba os Timbira, do sul do Maranhão, Kanela, Krikati e Gavião. Os Akuên, de TO e MT, Xavante e Xerente e, ainda, os Krahó e Apinajé. Os Karajá, Javaé e os Tapuio de Goiás, aí presentes, não são da família Jê, mas pertencem ao tronco Macro-Jê.

Ressalva-se, no entanto, que por não se tratar de uma área cultural – sem a pretensão, portanto, de abordar exclusivamente um grupo cultural/lingüístico – ela inclui outras famílias. No Parque Indígena do Xingu, encontramos os Karib, Aruák e Tupi, sendo que os Kayabi/Tupi e os Naruwoto/Karib estão com demandas territoriais específicas a partir dos limites do Parque. Temos também os Avá Canoeiro, os Tapirapé e os poucos Guajajara, localizados nas T.I. Krikati e Governador, no Maranhão – todos esses do tronco Tupi-Guarani. Há ainda os Boróro, da família Boróro, que partilham com os Xavante a T.I. Sangradouro/Volta Grande.

Alguns grupos Jê ficam fora dessa área, como, por exemplo, os Caiapó do sul do Pará, localizados na floresta amazônica e com problemas de gestão de território e pressões de contato típicas desse contexto amazônico, relacionados antes à área do médio Xingu do que à dos Jê do cerrado. Os Kaingang e Xokleng do sul do Brasil, também Jê, estão fora do bioma do cerrado e se localizam em

contexto regional diverso e bastante distanciado daquele encontrado no Brasil Central. Os Xakriabá, do norte de Minas, que não falam mais a língua, seriam também Akuên/Jê; no entanto, estão culturalmente mais relacionados aos índios do nordeste e ambientalmente inseridos no contexto da caatinga.

Do ponto de vista ambiental, o recorte dessa área se faz sobre o bioma do cerrado. Compreende toda a bacia do médio e alto Tocantins, as cabeceiras dos rios Xingu e Araguaia e, desse último, boa parte do médio curso. As partes altas da área, onde há o predomínio das cabeceiras dessas principais bacias – inclusive parte das cabeceiras do Paraná, no sul de Goiás – englobam a maior parte do planalto central brasileiro.

Essa região, do ponto de vista do contato, caracteriza-se pelo crescimento da fronteira agropastoril sobre o cerrado, com a expansão da soja no leste do Mato Grosso e pela implantação de grandes obras, hidrovias, hidrelétricas que afetam, acima de tudo, os grupos indígenas do estado do Tocantins.

Seus limites circunscrevem todo o estado do Tocantins e de Goiás, o sul do Maranhão, o leste de Mato Grosso e uma estreita faixa do sudeste do Pará. A área é composta por 33 terras indígenas, onde se destacam as revisões de limites. As terras já em revisão e as terras a revisar somam juntas, atualmente, 36% do total das terras indígenas aí existentes e a serem estudadas.

Das 19 **situações de terras trabalhadas quanto à identificação e à delimitação**, quais sejam, duas **terras a verificar**, uma **a identificar**, seis **a revisar**, duas **em identificação**, oito **em revisão** e nenhuma **identificada**, 13 são casos de revisão de limites, isto é, aproximadamente 68,4% dos casos, sendo seis deles de terras a revisar e oito de terras em processo de revisão, do que resulta por parte das elites locais, fundamentalmente as de Mato Grosso (oito casos de revisão), a reação a esse tipo de trabalho, no sentido de obstruir politicamente, inclusive mediante alterações da legislação, o processo de demarcação.

Essa grande área pode ser subdividida, para efeito da atuação, em subáreas: a) subárea Timbira, no norte do TO e sul do MA; b) subárea Karajá/Javaé, na altura da ilha do Bananal, no centro sul do TO e leste do MT; c) subárea do Alto Xingu, incluindo o Parque do Xingu e o complexo Xavante, localizado nas suas cabeceiras.

A subárea "a" tem implicações com o minifúndio rural de ocupação sertaneja e os assentados pelo INCRA. A subárea "b" vem sendo altamente pressionada pelos projetos desenvolvimentistas e as grandes obras, levados a cabo pelo governo do Tocantins. Ela tem interface também com unidades de conservação, em especial com o parque do Araguaia. A subárea "c" tem encontrado forte resistência política por parte das lideranças regionais, com sérios problemas ambientais afetando as cabeceiras do Xingu e forte expansão da fronteira agrícola por meio da lavoura de soja.

## **II – MATO GROSSO DO SUL**

Essa área etnográfica está contida nos limites do estado de Mato Grosso do Sul.

A proposta, assim circunscrita, engloba duas áreas definidas por Melatti: o médio Paraná, ao sul do estado, onde predomina a presença Guarani, representada pelos Guarani Kaiowá e Nhandeva; e o Chaco, ao norte do estado, onde predominam os grupos originários do Chaco, região que açambarca o sul do Bolívia, o oeste do Paraguai e o norte da Argentina, cujos grupos do lado brasileiro são os Kadiwéu – família lingüística Guaikuru – e os Terena – tronco lingüístico Aruák. Do ponto de vista cultural, podemos pensar nessas duas subáreas preconizadas por Melatti, as quais também possuem diferenças ambientais.

As relações interétnicas, com grande uniformidade no contexto estadual, justificam, por enquanto, a abordagem dos limites estaduais como uma única área. Aqui, duas etnias filiadas ao tronco Macro Jê – Guató e Ofayé-Xavante – devido à sua proximidade geográfica, estão incluídas ao norte dessa área ou subárea Bodoquena, serra que delimita a presença dos grupos chaquenhos.

No sul do estado, a situação Guarani é dramática. As populações indígenas estão confinadas em áreas diminutas, antigas áreas delimitadas pelo SPI – as Terras Indígenas Limão Verde, Sessoró, Caarapó, Amambai, Dourados e Taquaperi – terras hoje em dia insuficientes para garantir a subsistência das populações aí instaladas. Acrescentam-se a isso problemas de ordem interna, **formados** por vetores do contato interétnico, que vêm resultando em um espantoso índice de violência contra os direitos da pessoa. A situação de tais populações, altamente pressionadas pela violência e pelas precaríssimas condições de vida nesses "confinamentos", associada a um forte processo de marginalização social no contexto regional, leva a um incremento da demanda por terra. Muitos grupos familiares encontram-se hoje em situação de risco, na faixa de servidão de rodovias, ocupando indiretamente o território, à espera de uma solução fundiária. Situação essa causada pela impossibilidade de permanecerem nas áreas já regularizadas e nos seus territórios tradicionais localizados dentro das fazendas, os quais ocupavam ora pela estratégia da camuflagem, ao se localizarem em áreas florestadas, ora como mão-de-obra.

Esse contexto fundiário é altamente conflituoso, com grande pressão dos grupos guaranis pela retomada de territórios esbulhados, o que se efetiva em várias reocupações acompanhadas de reação violenta, e cada vez mais organizada, dos grandes proprietários, hoje encampados por forças políticas regionais. Nesse contexto, surgem alguns escritórios de advocacia, especializando-se em contestar administrativa e judicialmente as demarcações de terras indígenas, e até um historiador, que se autodefine antropólogo, a serviço desses escritórios, especializado em contestar laudos antropológicos com o objetivo de favorecer fazendeiros.

É forte e emergente a demanda por identificação e delimitação de terras nessa área etnográfica. São 40 casos de terras a serem trabalhadas na fase de identificação e delimitação ou 61,5 % das terras ali existentes. Nessa fase da regularização fundiária, destacam-se as demandas por terra a serem informadas ou a verificar. São 15 os casos de terras a verificar, nove casos de terras a identificar e três revisões de limites.

### **III – PARANÁ / SUL**

Essa área, compreendida principalmente pelos afluentes da margem esquerda da bacia do rio Paraná, nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, é delimitada fundamentalmente pela inclusão dos Jê meridionais, quais sejam, Kaingang e Xokleng. Dela se exclui a faixa litorânea desses estados e o sul do Rio Grande do Sul, área predominantemente Guarani Mbyá, que será tratada a seguir.

Temos aí também a presença Tupi-Guarani do povo Xetá, contatados no estado do Paraná e quase extintos, e de outros Guarani, os Mbyá e Nhandéva, presentes em todos os estados dessa área. Em São Paulo, encontramos ainda os Terena. Essas últimas quatro etnias não têm uma presença tão expressiva quanto a dos Jê.

Nessa região, predomina uma grande quantidade de áreas já registradas, resultantes de reservas inicialmente definidas pelo extinto SPI.

O processo de regularização fundiária das terras indígenas tem encontrado aí dificuldade no processo de indenização e remoção de colonos, assentados por meio dos projetos de colonização no interior desses estados, a partir do fim do século XIX, com o incentivo e a anuência dos estados e com a participação de antigos funcionários do SPI que facilitaram a implantação de tais assentamentos em territórios tradicionais.

As revisões de limites (sete casos a revisar e dois em revisão) e os conflitos com as populações de origem européia talvez representem as maiores dificuldades em termos da ação fundiária nessa área. Ressalta-se também a gestão territorial como aspecto de ação indigenista fundamental.

Particularmente em Santa Catarina, observamos uma forte reação política às demarcações de terras indígenas, com ênfase nos casos de Ibirama La Klanõ e Araçaí. No Paraná, está em curso o processo de reconstituição e de delimitação da Terra Indígena Xetá, povo quase extinto a partir do processo

de contato.

#### **IV- CORREDOR MBYÁ**

Essa área procurou delimitar a presença Guarani-Mbyá no Brasil, através da maior concentração dessa população e de suas demandas territoriais a partir do sul do Rio Grande do Sul, subindo por uma faixa litorânea que compreende o restante do litoral desse estado, o litoral de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

A presença Mbyá se fez segundo um modo de ocupação territorial específico ou de uma territorialidade própria, em forma de "arquipélago" ao longo dessa faixa. Os Mbyá, como argonautas, se movem entre uma "ilha" e outra, ocupando segundo sua tradição o "território arquipélago", o qual requer uma abordagem especializada. Tal característica etnográfica – o modo de ocupação territorial Mbyá – é o aspecto definidor desse recorte enquanto área de pesquisa e atuação. E as características ambientais do litoral sul brasileiro, composto predominantemente por faixas remanescentes de Mata Atlântica, também vêm justificá-lo. O tipo de contato interétnico nessa faixa é bastante variável em suas diferentes latitudes, mas alguns aspectos lhe são comuns como, por exemplo, a interface desses territórios que sofrem pressões da especulação imobiliária na faixa costeira; a proximidade a áreas urbanas e às suas zonas de expansão; a proximidade e a sobreposição a unidades de conservação; os impactos da ampliação da BR 101 e a presença da indústria do turismo.

A importância nessa área do trabalho de identificação e de delimitação de terras indígenas é decisivo. Na fase da regularização fundiária, encontram-se 72,7% das terras indígenas aí existentes. São 47 casos, divididos em 19 demandas por terra a serem verificadas e 12 casos em identificação, oito a identificar, quatro a revisar e quatro em revisão.

#### **V – MINAS / BAHIA**

A área é composta por 12 etnias; engloba o alto e médio rio São Francisco na sua inteira extensão pelos estados de Minas Gerais e Bahia, a bacia do rio Doce e a faixa úmida do litoral sul da Bahia. Em termos político-administrativos, inclui todo o estado de Minas Gerais e a maior parte do estado da Bahia, excetuando-se a porção nordeste deste último.

Um dos principais critérios definidores dessa área são as semelhanças da história do contato interétnico nas duas subáreas que a compõem. A subárea do sertão da bacia do alto e médio rio São Francisco – que viveu, durante a ocupação colonial, a expansão da pecuária, a partir do litoral, e da mineração, a partir do interior – é hoje composta pela presença das seguintes etnias: Kaxixó, Xakriabá, Pankararu, Xukuru-Kariri, Atikum, Kiriri e Tuxá, algumas das quais guardam entre si semelhanças culturais, principalmente no que diz respeito ao complexo ritual do toré e do uso da Jurema. A outra subárea, a faixa úmida de Mata Atlântica do nordeste mineiro e do sul da Bahia, teve o seu desbravamento no período colonial, mas o contato com as populações indígenas se deu mais recentemente; compõe-se pelos "Botocudos": os Krenak, Maxacali, Pataxó, Tupinambá/Tupinikim.

Apesar de sua grande extensão, é relativamente baixa a densidade de terras indígenas nessa região. Hoje, a maior demanda fundiária está no litoral sul da Bahia, através do processo de reocupação pelos Pataxó de faixas tradicionais, com ênfase no movimento de extrusão da Terra Indígena Caramuru-Paraguassu e na revisão de limites da Terra Indígena Barra Velha. Temos os casos das emergências étnicas Kaxixó, Tupinambá de Olivença e Tumbalalá, cujas demandas fundiárias serão em breve identificadas.

#### **VI - NORDESTE**

A Área Etnográfica VI abrange os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e parte da Bahia, englobando etnias que estão distribuídas pela bacia do baixo rio São Francisco, assim como pelo litoral da Paraíba e litoral e interior do Ceará.

As etnias localizadas nessa área são: Kalankó, Karuazu, Wassu, Xucuru-Kariri, Jeripancó, Tingui-Boto, Kariri-Xocó e Karapotó, de Alagoas; Atikum, Tumbalalá, Tuxá, Pankararé, Kantaruré, Kiriri, Kaimbé e Xucuru-Kariri, do interior da Bahia; Tabajara, Potiguara, Kalabaça, Tremembé, Tapeba, Jenipapo-Kanindé e Pitaguary, do Ceará; Potiguara, da Paraíba; Kambiwá, Pankararu, Fulni-ô, Atikum, Truká, Tuxá de Inajá, Kapinawá, Pipipan e Xukuru, de Pernambuco e Xocó, de Sergipe.

Um dos aspectos característicos dessas populações é o longo histórico de contato interétnico com europeus, iniciado no século XVI, não só com os colonizadores portugueses, mas também com holandeses e franceses. Os grupos indígenas dessa região foram intensamente perseguidos, em função de serem considerados ameaças ou obstáculos à exploração colonial. Houve aí a marcante presença das missões que, apesar da proposta pacífica de atuação, também contribuíram para a desestruturação da organização político-social de tais comunidades, em um mesmo contexto de dominação cultural.

Em função do longo histórico de contato e de perseguição, essas comunidades sofreram transformações culturais, forçadas que foram, muitas vezes, a ocultar a sua identidade indígena. Atualmente, os Fulni-ô são a única etnia que mantém sua língua original. Porém, a partir de um contexto histórico mais favorável à manifestação das identidades "ocultadas", os grupos que anteriormente permaneciam "camuflados" passaram a reivindicar o reconhecimento de sua real identidade, bem como a regularização de suas terras. Iniciou-se um processo de emergência étnica, caracterizado pelo interesse das comunidades em construir uma identidade baseada em aspectos culturais que, quando já incorporados na vida cotidiana, ganham relevância, ou são reconstruídos a partir de antigas referências ou daquilo a que hoje atribuem indianidade. O toré ou torém, ritual recorrente nessa região, é realizado por vários grupos. Alguns "torés" podem ser assistidos por não-índios, enquanto outros são reservados exclusivamente aos grupos e nestes, aos iniciados na religião. O faccionalismo é também um fenômeno político recorrente à região e de grande relevância no encaminhamento da regularização fundiária das terras indígenas aí baseadas.

Hoje, o fenômeno de emergência étnica é aí bastante visível, especialmente no estado do Ceará, onde existem 12 terras indígenas a **verificar**. Em toda a área etnográfica há 20 terras nessa situação. Os estados de Rio Grande do Norte e Piauí não possuem oficialmente comunidades indígenas, porém, foram incluídos na área etnográfica justamente em função do fenômeno de emergência étnica.

Outro aspecto da área etnográfica VI refere-se aos conflitos fundiários com populações camponesas (ver Melatti).

Do ponto de vista ambiental, a área é caracterizada por uma grande diversidade, abrangendo tanto regiões úmidas – o litoral, zona da mata e agreste – quanto as áreas secas do sertão. Apesar dessa diversidade, a baixa qualidade do solo predomina na maioria dessas terras (sobras de terras inférteis), onde as populações indígenas foram sendo acomodadas ao longo do processo colonial.

## **VII – PINDARÉ/BELÉM**

Geograficamente, essa área ocupa a região central e norte do estado do Maranhão e a região sudeste do estado do Pará. Engloba as bacias dos rios Pindaré – o principal deles – Pará, Guamá e Gurupi, os quais possuem um alto valor econômico, cosmológico e sociocultural para as etnias que habitam as suas margens ou estão próximas a elas.

A área etnográfica Pindaré/Belém engloba predominantemente etnias pertencentes à família lingüística Tupi-Guarani. São elas: Guajajara, Guajá, Urubu-Kaapor (Maranhão e Pará), Guarani Mbyá, Asurini, Amanayé, Tembé e Anambé (Pará). Não obstante, os Aikewar, do Pará, de família lingüística indefinida, fogem a essa regra.

Do ponto de vista fundiário, essa área etnográfica, junto com a VIII – Xingu, é a que apresenta o menor número de terras indígenas, em número de 23. Observa-se a reduzida quantidade de terras a serem trabalhadas pelo DEID/DAF: cinco terras indígenas, sendo uma a verificar, três a identificar e

uma em identificação. Não existem terras indígenas nas fases intermediárias do processo demarcatório, ou seja, identificadas, declaradas, em demarcação ou homologadas. Há uma terra indígena reservada. Quanto àquelas com revisão de limites, constatamos a existência de cinco terras, sendo duas a revisar e três em revisão. Na fase final do procedimento fundiário, isto é, na fase de registro, encontramos o número mais significativo: 13 terras indígenas.

Portanto, a maioria das terras indígenas dessa área etnográfica encontra-se avançada no que se refere ao processo demarcatório. O restante da demanda, quanto às terras indígenas dessa área, divide-se igualmente entre terras a serem trabalhadas e terras com revisão de limites.

O grande desafio que se apresenta é a busca de solução para as populações não-índias existentes nas terras Guajajara em revisão – uma população camponesa, egressa, na maior parte, de São Pedro dos Cacetes e reassentada em faixas que ora estão em reestudo. Faz-se fundamental uma articulação interinstitucional com o INCRA, a fim de que sejam definidas alternativas para essas populações.

## VIII – XINGU

Geograficamente, essa área etnográfica incide na região centro-sul do estado do Pará e no extremo nordeste do estado do Mato Grosso – região fronteira entre esses estados. Engloba toda a bacia do médio e baixo rio Xingu, que se estende ao longo do estado do Pará e vai até o norte de Mato Grosso.

A área etnográfica Xingu engloba 16 etnias, que pertencem basicamente às famílias lingüísticas Tupi-Guarani, Jê e Juruna, entre outras. As etnias Kayapó, Menkrangnoti, Panará, Kararaô, Apyterewa, Xikrin (Pará), Txukahamãe (Mentuktire) e Karajá (Mato Grosso) são todas elas filiadas à família lingüística Jê. Os Parakanã, os Araweté e os Asurini, todos do Pará, pertencem à família lingüística Tupi-Guarani. As etnias Juruna e Xipaya são da família lingüística homônima à primeira. Os Kuruaya são da família lingüística Munduruku; os Atikum, de família lingüística desconhecida e os Arara, da família lingüística Kanoê, também habitam a referida área. Portanto, observa-se a predominância de grupos indígenas (oito) filiados à família lingüística Jê, seguidos pelos grupos pertencentes à família lingüística Tupi-Guarani (três) e à família lingüística Juruna (dois).

O traço caracterizador dessa área é a presença da floresta amazônica associada a atividades extrativistas predatórias, como a mineração, o corte ilegal de madeira, a caça e a pesca. Os projetos de colonização, baseados nos assentamentos do INCRA, somam-se às atividades predatórias, pressionando os territórios indígenas regularizados e os ainda por regularizar, compondo o quadro de tensão social preexistente na região, construído historicamente pelo processo desordenado e violento de ocupação e de colonização.

Nesse diapasão, a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, prevista para o ano de 2002, constitui ameaça à integridade territorial indígena, tendo em vista os impactos ambientais e socioeconômicos sobre a terra indígena Paquiçamba e sobre territórios ainda não regularizados ao longo do rio Xingu. Afora esses, impacta a cidade de Altamira, habitada por índios e não-índios.

Observa-se nessa área, também, um crescente processo de urbanização de populações indígenas, direcionado principalmente para as cidades de Altamira, São Félix do Xingu e Redenção.

Encontram-se inseridas na área etnográfica 29 terras indígenas. Entre elas observa-se um alto número de terras a serem trabalhadas por esse DEID/DAF: 12 terras indígenas, sendo duas a verificar, oito a identificar e duas em identificação. Há uma terra identificada, duas declaradas e nenhuma em demarcação ou demarcada, o que reflete o reduzido número de terras indígenas nas fases intermediárias do processo demarcatório. Existe também uma terra indígena reservada.

Nas fases finais do procedimento fundiário, isto é, nas fases de homologação e de registro, encontramos um número também significativo – embora inferior ao das terras em início de tal procedimento – de 10 terras indígenas. Quanto àquelas com revisão de limites, constatamos a existência de três terras, sendo duas a revisar e uma em revisão. Portanto, a maioria das terras

indígenas dessa área etnográfica encontra-se iniciando o processo demarcatório e, por conseguinte, estão aptas a serem trabalhadas por esse DEID/DAF.

## **IX - KARIB/GUIANA**

Essa área etnográfica abrange o estado do Amapá, norte do Pará e pequena parte do Amazonas e Roraima. Existem algumas terras indígenas que possuem limites inseridos em dois ou três estados, como a TI Waimiri-Atroari, que se localiza no Amazonas e em Roraima; Trombetas Mapuera, que tem limites nesses dois estados e no Pará; e a TI Nhamundá-Mapuera, que se localiza em parte no Amazonas e em parte no Pará. As etnias da Área Etnográfica IX são predominantemente filiadas à família lingüística Karib, havendo também alguns grupos filiados à família Tupi-Guarani, como os Waiãpi e os Zo'é. Os grupos Tupi são originários da vertente meridional do vale do Amazonas.

Na região do Amapá, as comunidades indígenas Waiãpi, Galíbi, Karipuna e Isolados habitam principalmente as regiões dos rios Oiapoque, Jari e Araguari, sendo que algumas delas também habitam regiões da Guiana Francesa. Na TI Amapari, concentram-se as famílias Waiãpi que vivem no Brasil. Os Galíbi, originários de Maná, na Guiana Francesa, adotaram a nacionalidade brasileira, habitando atualmente a terra indígena Galíbi, no Oiapoque.

No Pará, encontram-se os Apalaí, os Wayána, os Zo'é e índios isolados. Os Zo'é constituem um grupo recentemente contatado, habitante de terra firme e montanhosa, com presença de grandes castanhais.

No que se refere ao contato interétnico, ressaltam-se os projetos de vulto existentes nessa região, com grande impacto para as sociedades indígenas. Os Waiãpi do Pará, por exemplo, foram alvo da atuação de frentes de contato durante a construção da estrada Perimetral Norte - BR 210. A TI Waimiri-Atrori, impactada pela abertura da BR 174 e em parte inundada com a construção da hidrelétrica Balbina, o que resultou em um projeto de assistência à comunidade indígena fomentado pela Eletronorte. Além disso, as TIs Trombetas-Mapuera, Nhamundá-Mapuera e Zo'é estão numa região onde há antigos estudos acerca de projetos hidrelétricos.

Do ponto de vista ambiental, a Área Etnográfica IX insere-se no bioma da Amazônia, onde predomina a floresta tropical densa, clima equatorial quente e úmido e relevo acidentado, com solos argilosos e arenosos de baixa fertilidade.

## **X- MADEIRA/TAPAJÓS**

Essa área é formada, a leste, pelo rio Tapajós, incluindo na totalidade os seus médio e baixo cursos e parte do alto curso; a oeste, pelo rio Madeira, em seus médio e baixo cursos; ao norte, o médio curso do rio Amazonas, *grosso modo* compreendido entre as cidades de Manaus e Santarém.

Esses três grandes eixos definidores da área – o Madeira, o Tapajós e o Amazonas – possuem características diferenciadas. O Madeira caracteriza-se pela predominante presença Mura ao longo de sua margem direita, intensificada no baixo Madeira, na confluência com o rio Amazonas, próximo à cidade de Manaus, estendendo-se pela margem esquerda do grande rio. O reconhecimento das terras Mura pela FUNAI é recente, com as principais medidas de regularização fundiária tendo tido início em meados da década de 90, especificamente no ano de 1996, continuando até hoje, quando existem quatro demandas a verificar, uma terra a identificar e 15 terras Mura em identificação. De outra maneira, à margem direita do Madeira, predominam outras etnias: Tenharim, Torá, Apurinã, Diahui e Pirahã. Na margem esquerda, é notada a presença Parintintin e também Mura, ali em muito menor monta.

Ao longo do eixo do Amazonas, há intensa freqüência dos Mura na sua margem direita até a foz do rio Madeira, a partir da qual, nessa mesma margem, ela praticamente desaparece, constatando-se ali, então, os Sateré Mawé. A margem esquerda da calha do rio Amazonas apresenta apenas duas ocorrências de terras Mura, demandando um levantamento mais acurado.

O eixo do Tapajós apresenta, no alto curso, os territórios Munduruku, ocupação essa que se rarefaz

ao longo dos médio e baixo cursos recentemente pesquisados, onde foram constatados outros territórios indígenas que ainda não estão regularizados.

Essa área apresenta um significativo número de demandas a serem verificadas (12) e de terras em processo de identificação (14). Dessas últimas, oito terras Mura, cuja identificação teve início em 1997, estão com o processo de regularização parado em decorrência da desistência da antropóloga-coordenadora de levar os relatórios a termo.

## **XI - RORAIMA**

O território abrangido pela Área Etnográfica XI é delimitado praticamente pelo estado de Roraima, incluindo também o extremo norte do estado do Amazonas (correspondente a uma parte da TI Yanomami). As áreas de Roraima pertencentes às terras indígenas Waimiri-Atroari, Trombetas-Mapuera e Wai-Wai não são abarcadas, em função do contexto diferenciado em que estão inseridas. Essas três terras foram incluídas na Área Etnográfica VIII.

As principais etnias presentes na Área XI são Macuxi e Wapixána, ligadas às famílias lingüísticas Karib e Aruák, respectivamente. Do total de 29 terras, 28 são habitadas por essas duas etnias. Além delas, há também comunidades Ingarikó e Tauripang que, juntamente com os Wapixána e Makuxi, habitam a TI Raposa Serra do Sol. Os Aturau e Jaricuna, que ocupam a TI Jacamim, e os Yanomami localizam-se na parte oeste de Roraima e ao norte do estado do Amazonas.

Do ponto de vista ambiental, a área é caracterizada pela diversidade. Insere-se no bioma da Amazônia, englobando desde regiões de serras a áreas de planícies com savanas, ou cerrado, regionalmente denominadas "lavrado".

O processo de ocupação do estado de Roraima iniciou-se pela Coroa Portuguesa, no Vale do Rio Branco, com a justificativa de defender a região de ingleses e holandeses. Porém, esse processo teve como principal característica o aprisionamento e a escravização de índios, resultando numa drástica redução da população indígena em função do contágio com doenças e das péssimas condições a que eram submetidos após o aprisionamento. O incentivo à ocupação da área estendeu-se pelos governos do Brasil independente e é fomentado, ainda hoje, pelo governo do estado, a partir de programas ou simplesmente incentivos para atrair produtores rurais e garimpeiros – programas esses que preservam as mesmas características ideológicas do projeto colonial.

O estado de Roraima, hoje, em termos nacionais, apresenta-se, do ponto de vista político e ideológico quanto à sua elite dirigente, como um dos estados mais conservadores e racistas no trato com as populações indígenas.

O processo de regularização das terras indígenas em Roraima é marcado pelo conflito. Grande parcela da população do estado (cerca de 12%) é indígena e a demarcação de suas terras tem contrariado interesses econômicos e políticos regionais. O governo roraimense é contra a regularização das terras indígenas, baseando-se no argumento de que as demarcações impediriam o desenvolvimento do estado e tirariam do governo brasileiro o direito de explorar a região. Há uma forte pressão contra a demarcação de áreas contínuas, como a da TI Raposa Serra do Sol.

As principais atividades da região constituem-se na criação de gado bovino e equino, introduzida no final do século XVIII, e na mineração. Esta última foi responsável pelo surgimento de vilas, acarretando graves conseqüências para as populações indígenas, que tiveram seu território invadido.

No que se refere à situação das terras aí inseridas, observa-se que o principal da demanda recai sobre a revisão de limites de áreas já registradas. Boa parte das terras está na última etapa do processo de regularização: uma homologada e 15 registradas. Na situação a revisar, encontram-se cinco terras e as oito terras restantes estão nas fases inicial e intermediária de regularização, cujos processos já foram iniciados.

## **XII – RIO NEGRO**

Essa área etnográfica engloba, em sua maior parte, a bacia do rio Negro, o que corresponde ao

noroeste do estado do Amazonas, sendo ainda irrigada pelos rios Apopóris e Japurá. A principal característica das populações indígenas que vivem nessa área é o fato de não poderem ser consideradas sociedades endogâmicas, embora também não constituam clãs de uma única sociedade. Muitas etnias, apesar de falarem línguas diferentes, estabelecem contato a partir de relações, como o casamento **preferencial**.

As etnias aí presentes, que somam mais de 18, são filiadas principalmente às famílias lingüísticas Tukáno e Aruák. Os grupos ligados à primeira são: Tukáno, Desána, Arapáso, Suriáno, Karapanã, Wanano, Tuyúca e Pira-Tapúya. Já os grupos ligados aos Aruák são: Baré, Tariána e Baniwá. Em menor número há as etnias filiadas a outras famílias: os Kambéba, ligados aos Tupi-Guarani; os Kanamari, relacionados aos Karib; os Maku e os Tikúna, vinculados às suas respectivas famílias. Além disso, há também os Yanomami, que constituem uma família, e os Miranha, que são um grupo isolado.

O total de terras existentes nessa área etnográfica é de 17 e pode-se dizer que há um equilíbrio entre o número de terras já regularizadas e o número de terras que estão nas etapas iniciais do processo de regularização. Oito delas estão registradas; seis estão nas etapas iniciais do processo, sendo três a identificar, três a verificar e uma em identificação. Além disso, duas terras estão a revisar.

Ressalta-se que há um grande número de comunidades que está passando a reivindicar não só o reconhecimento de sua identidade indígena, como a regularização de suas terras. Demanda que, após levantada, poderá indicar um maior número de terras a identificar, principalmente no médio e baixo rio Negro, região pouco pesquisada e conhecida quanto aos interesses fundiários indígenas ali presentes.

A atividade mineradora faz-se bastante presente nessa área, onde se constata a existência de reservas de manganês, zinco, ferro, nióbio e granito, atraindo para a região garimpeiros à cata de minerais preciosos e que vão intrudindo os territórios indígenas.

Outro aspecto característico da área é a presença constante de pelotões e instalações militares nas regiões de fronteira – com a inclusão do recrutamento de índios – o que tem resultado em questionamentos sobre a presença de militares em terras indígenas e suas conseqüências. Uma atividade mais recente, o ecoturismo, vem trazendo problemas para muitos grupos indígenas que reclamam da pesca esportiva e do assédio das filmagens e fotografias tiradas pelos turistas.

As populações indígenas dessa região estão fortemente agrupadas em torno de organizações indígenas, que somam um total de 46, sendo que destas mais de 40 são filiadas a uma organização maior, a FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro.

### **XIII – SOLIMÕES**

A delimitação da Área Etnográfica XIII tem como principal critério o contexto da bacia do rio Solimões e suas características etno-históricas. Com a eliminação quase total das populações indígenas que se situavam às margens do rio Solimões, com ênfase em território brasileiro para os Kambeba, os índios que habitam o interior vieram ocupar o lugar dos primeiros. Hoje, as etnias ali presentes em maior número são a dos Tikúna e a dos Kokama, pertencentes às famílias Tikúna e Tupi-Guarani, respectivamente. Somadas, habitam 43 terras indígenas das 57 que existem nessa área.

Além dessas etnias, há também, em menor número, comunidades Kambeba, Kulina, Mura, Mayorúna, Kaixána, Apurinã, Miranha, Kanamari e Matis, além de índios isolados localizados no Vale do Javari.

As missões religiosas – que estimularam, na região, a extração de artigos de origem animal e vegetal, utilizando-se para tanto do trabalho forçado dos indígenas – a navegação a vapor, a partir da segunda metade do século XIX, e a procura pela borracha foram alguns dos fatores que contribuíram para a desorganização da estrutura social das comunidades indígenas nessa região.

Apesar do declínio do ciclo da borracha na segunda década do século XX, o sistema de dominação, conhecido como "barracão", continuou delineando as relações interétnicas até a década de 1980, quando o início da formação das organizações indígenas, seguido da reivindicação de direitos fundiários junto à FUNAI, reverteu essas relações tradicionais de dominação.

A conquista de direitos territoriais pelos **Tikuna** resultou no fomento para que grupos que não reivindicavam a identidade indígena passassem a fazê-lo, com vistas ao acesso a direitos reconhecidos pelo Estado brasileiro, fato especialmente observado entre os Kokama.

A situação fundiária dessa área é marcada por um grande número de terras que ainda estão nas fases iniciais do processo de regularização, resultante, em parte, do processo de emergência étnica – cinco terras a verificar, 15 a identificar e sete em identificação – e de muitas terras já regularizadas, pertencentes principalmente à pioneira organização **Tikuna**: 18 registradas e duas homologadas.

#### **XIV – JURUÁ/PURUS**

Essa área etnográfica encontra-se geograficamente inserida nas regiões sul e sudoeste do estado do Amazonas, próxima ao estado do Acre. Do ponto de vista ambiental, o recorte dessa área, como o das outras incluídas no estado do Amazonas, faz-se no bioma da floresta amazônica. Compreende toda a bacia dos rios Juruá e Purus, cujos cursos e a história do seu domínio são paralelos.

Ambos os rios foram ocupados efetivamente pelos brancos à época da extração da borracha, que alcançava altos preços no mercado. Com o contato interétnico, os índios que habitavam as bacias desses rios foram eliminados em massa pela força e pelas moléstias que se introduziram, ou foram engajados compulsoriamente nas atividades de extração da borracha.

A área etnográfica Juruá/Purus engloba 19 etnias pertencentes a sete famílias lingüísticas distintas e não filiadas aos troncos lingüísticos Tupi e Macro-Jê, com exceção das etnias Kokáma e Juma, que fazem parte do primeiro desses troncos e são ambas filiadas à família lingüística Tupi-Guarani.

As etnias Paumari, Kulína, Yamamadi, Deni, Jaráwa, Kanamanti, Zuruahá e Banawá-Yafi pertencem à família lingüística Arawá; as etnias Marimã e Hi-Merimã, de classificação lingüística indefinida, são possivelmente Arawá.

Encontramos aí, também, as seguintes etnias: Apurinã, de família lingüística Aruák; Torá, filiada à família lingüística Tukáno; Kanamari, pertencente à família lingüística Karib, bem como Mura e Katukina, filiadas, respectivamente, às famílias lingüísticas de mesmos nomes.

Observa-se, portanto, que nessa área etnográfica existe claramente uma predominância de etnias pertencentes à família lingüística Arawá, embora abranja outras etnias de famílias lingüísticas distintas dela, como ficou demonstrado.

Do ponto de vista fundiário, portanto jurídico-administrativo, as 59 terras indígenas incidentes nessa área etnográfica encontram-se, em sua maioria, avançadas com relação às fases do processo demarcatório, somando um total de 22 terras (21 registradas e uma homologada), ou ainda no início do processo demarcatório, com um total de 18 terras indígenas (oito a verificar, nove a identificar e três em identificação).

Assim, embora a maioria das terras indígenas dessa área etnográfica se encontre avançada no processo demarcatório, a diferença quanto ao número de terras iniciando tal processo não é muito significativa (apenas quatro terras) – praticamente uma situação de equilíbrio.

Já nas fases intermediárias do procedimento fundiário, encontramos um número reduzido de terras indígenas, isto é, seis: uma identificada, três declaradas, duas em demarcação e nenhuma demarcada). Quanto às terras indígenas com revisão de limites, constatamos também um número significativo: 11 terras, sendo sete a revisar e quatro em revisão. Existem ainda três terras reservadas.

#### **XV - ACRE**

Essa área abrange, predominantemente, grupos indígenas falantes da família lingüística Pano (Kaxinawá, Jamináwa, Poyanáwa, Yawanawá, Arara, Katukina, Kaxarari, Nukini), incluindo também, em menor número, as famílias Arawá (Kulina) e Aruák (Ashaninka, Maxinéri/Piro). A partir do cruzamento desse aspecto sociolingüístico com a atuação indigenista desenvolvida na região e os aspectos logísticos de acesso aos grupos e territórios indígenas, delimitou-se uma área que engloba todo o estado do Acre e pequenas porções dos estados do Amazonas e Rondônia, que compreendem as terras indígenas Kaxarari (RO/AM) e Katuquina/Kaxinauá (AC/AM).

A região caracteriza-se pela presença da floresta amazônica relativamente preservada, sem que tenha sofrido grandes impactos decorrentes da implantação ostensiva de projetos desenvolvimentistas, como os observados no vizinho estado de Rondônia. Corroborando, nesse sentido, e marca culturalmente o contato com as populações indígenas, a ocupação histórica, predominante até a década de 1980, proveniente do extrativismo da borracha. É também nessa época que se observa a transição da dominação seringalista sobre os territórios e grupos indígenas para a fase de reconhecimento dos territórios indígenas feita pelo Estado Nacional, por meio da atuação da FUNAI, cuja etnografia, elaborada pelo antropólogo Terri Vale de Aquino, descreve a passagem do "tempo do cativo" para o "tempo dos direitos".

Do ponto de vista fundiário, aproximadamente um terço das situações fundiárias encontradas nessa área dizem respeito à subfase das demandas, portanto, início do processo de regularização.

## **XVI – RONDÔNIA**

Essa área, cuja superfície engloba praticamente todo o estado de Rondônia e pequena faixa do noroeste do estado de Mato Grosso, caracteriza-se pela alta diversidade étnica, instalada num contexto ambiental de floresta amazônica, sob grande impacto do recente processo de colonização iniciado na década de 1970, caracterizado pela devastação ambiental, distribuição de terras e intenso fluxo migratório. Processo através do qual vários grupos indígenas foram extintos e tantos outros estão ameaçados de extinção. Tal característica, que contrasta alta sociobiodiversidade com o violento processo de colonização, resulta hoje em um quadro bizarro: encontramos aí vários grupos indígenas isolados e já são muitos os grupos desaldeados, desassistidos e marginalizados. </P>

Do ponto de vista fundiário, apesar de ser relativamente grande o número de territórios indígenas já regularizados, é vasta a demanda por regularização das cerca de 18 situações que compreendem mais de 50% das questões fundiárias da região; portanto, área a demandar grande intervenção do Departamento de Identificação e Delimitação.

Outro aspecto marcante é a forte pressão sobre os territórios indígenas já regularizados, advinda de interesses econômicos, em especial madeireiras e projetos de assentamento.

## **XVII – MATO GROSSO**

Essa área pode ser subdividida em quatro subáreas: o norte, onde predominam os grupos pertencentes à família Tupi, com a presença dos Kayabi, Arara, Erikbatsa, Apiaká, Canoeiro, Kawahib e Zoró, no bioma da floresta amazônica; o meio norte, onde se destaca a família Aruák, com os Paresi e os Enawenê-nawê, e as famílias Nambikwára, Irantxe, baseados predominantemente na faixa de cerrado da Chapada dos Paresi e na faixa de transição deste com a floresta amazônica; o sudeste, com os Bororo, os Bakairi e os Terena, localizados na região de cerrado; e o sudoeste, com a presença Xiquitano e Guató, na região de cerrado e pantanal. Essas quatro subáreas estão todas incluídas no estado do Mato Grosso. No entanto, não envolvem toda a extensão deste estado, excluindo uma significativa parte a leste e uma pequena faixa a oeste.

Caracteriza-se a área por grande diversidade étnica e ambiental, historicamente administrada pela antiga Superintendência de Cuiabá. Hoje, a administração regional é muito atuante nessa faixa. Ressalva-se também nesse contexto a atuação do Prodeagro, programa desenvolvimentista financiado pelo Banco Mundial que, como medida mitigadora, adotou o financiamento da identificação de várias áreas indígenas no estado de Mato Grosso. Esse projeto está sendo

atualmente finalizado.

Do ponto de vista fundiário, destaca-se a emergência, a partir das informações levantadas pelo relatório de impacto ambiental do gasoduto Brasil-Bolívia, da demanda por regularização dos territórios xiquitanos, localizados na faixa de fronteira com a Bolívia.

Quadro da situação fundiária das terras indígenas por Área Etnográfica

1ª fase	Situação Fundiária		ÁREAS ETNOGRÁFICAS																
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Ideias Delimitações	Subfase Demandas	A verificar	02	15	05	19	05	20	01	02	02	12	00	03	04	05	04	07	22
		A identificar	01	09	00	08	01	02	03	03	00	03	01	03	14	07	05	05	01
		A revisar	06	03	07	04	01	03	02	02	01	01	05	01	01	07	02	06	04
	Subfase Delimitações	A eleger																	
		Em identificação	02	07	06	12	02	05	01	02	01	14	00	01	10	03	01	02	08
		Em revisão	08	05	02	04	01	02	03	02	00	01	00	00	00	04	00	01	03
		Em eleição																	
	Subfase Instrução Ad.	Identificadas/ Eleitas	00	01	02	01	01	03	00	00	00	01	01	00	04	02	00	00	01
		Total 1ª fase	19	40	22	48	11	35	10	11	04	32	07	08	33	28	12	21	39
			Declaradas	01	01	00	03	00	01	00	02	02	03	02	00	01	02	01	00
		Em demarcação	01	03	00	01	00	00	00	00	00	10	02	00	03	02	01	01	00

		Demarcadas	00	00	03	00	01	00	00	00	00	05	02	00	00	00	00	00	00
		Reservadas	00	01	00	01	01	03	01	00	00	02	00	00	00	00	01	00	00
		Homologadas	04	04	03	03	01	01	00	01	00	01	01	00	02	01	06	00	00
		Registradas	13	16	22	10	10	12	14	09	07	14	15	10	18	21	15	13	25
		Interditadas	02	00	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	03	02	02	00
		Total Geral	40	65	50	66	25	53	25	23	13	67	29	18	57	57	38	37	64

**Advertência:** O quadro acima reflete um levantamento aproximado de dados. Portanto, contém imprecisões e carece de correções. Seus dados não devem ser utilizados; eles se prestam tão somente a informar a composição aproximada, em 2001, dessas áreas.